



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

MINAS GERAIS

LEI Nº 569/72

"Concede Subvenções"

A Câmara Municipal de Matipó decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder as seguintes subvenções:

a) Campanha da Merenda Escolar.....	Cr 1.000,00
b) Ao Mobral.....	Cr 5.000,00
c) Ao Esporte Club Makenzie.....	" 10.000,00
d) Hospital Nossa Senhora das Dores Jesus Cristo...	" 15.000,00
e) Hospital de Manhuaçu.....	" 5.000,00
f) Para Captação de Sinal de TV (repetidor).....	" 3.000,00

Art. 2º - Esta Lei terá vigência no exercício de 1973.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 1º de novembro de 1972

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO